



Edital nº 14/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CONTROLADOR

A **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, fundação, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.517.750/0001-06, estabelecida na Unidade do Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 3ª Andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, no uso das suas atribuições, nos termos do Convênio nº 01/2021-SER, torna público que estarão abertas, no período de **28 de outubro a 03 de novembro de 2021**, as inscrições para o processo seletivo de **01 (uma) vaga de controlador**, para atuar no Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. CRONOGRAMA

- 28/10/2021 – Abertura do Edital
- 28/10/2021 a 03/11/2021 – Prazo para inscrição e envio de currículos dos interessados através do link: <http://www.rtve.org.br/selecao/>.
- 04/11/2021 - Divulgação dos candidatos classificados para entrevistas.
- 05/11/2021 – Realização das entrevistas.
- 08/11/2021 – Divulgação do Resultado Final.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.2 Constitui-se objeto do presente documento a Seleção de Pessoal para provimento de **01 (uma) vaga de controlador**, para atuar no Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia – CETT.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE.

2.4 Considerando as normas de segurança sanitária decorrentes do combate à pandemia do Coronavírus (Covid19), todo o processo de seleção será realizado de forma online, devendo o candidato realizar a sua inscrição e o encaminhamento dos documentos exigidos neste Edital no endereço eletrônico <http://www.rtve.org.br/selecao/>.

2.5 O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime jurídico celetista (Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º/05/43), com dedicação de 44 horas semanais e presença efetiva no Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT ou à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno).

2.7 O candidato selecionado será admitido para desempenhar as tarefas funcionais que estão descritas no Anexo I.

3. REQUISITOS

3.1 Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender todos os requisitos a seguir:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- d) Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Possuir graduação em Contábeis, Direito ou Administração;
- f) Possuir experiência profissional comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em controladoria;
- g) Pós graduação / MBA em Administração Pública ou em Controladoria será um diferencial;
- h) Demais informações encontra no Anexo I.

3.1.1 O candidato deverá comprovar sua escolaridade por meio da apresentação de diploma de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC;

3.1.2 O candidato deverá comprovar sua experiência profissional por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) ou declarações (com logomarca da empresa, assinatura e carimbo, data de início e fim do vínculo, se for o caso) com a função desempenhada pelo candidato.

b) Exercício da atividade em empresa/instituição pública (profissional ou estágio): apresentação de declaração assinada ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e/ou recibo de pagamento (contracheque) do mês de admissão e do último mês trabalhado. Todos estes comprovantes devem ter especificadas a função desempenhada e a área de lotação/atuação de acordo com a exigência do cargo.

c) Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços (com data de início e fim) ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso). Todos estes comprovantes devem ter especificado a função desempenhada e a área de lotação/atuação, de acordo com a exigência do cargo.

4. INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para candidatura da vaga se dará mediante preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível link: <http://www.rtve.org.br/selecao/>

4.2 O Currículo e os documentos comprobatórios de Títulos e Experiências devem ser enviados em arquivo único, em “PDF”, exclusivamente no ato da inscrição, no endereço eletrônico <http://www.rtve.org.br/selecao/> , de forma que não serão admitidos documentos enviados por qualquer outro meio.

4.3 A Fundação não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.

4.4 Após a submissão (envio) da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do candidato.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Os candidatos ao presente processo seletivo serão avaliados em 2 (duas) etapas, conforme:

1ª etapa: Análise curricular e documental.

2ª etapa: Entrevista com a comissão de seleção indicada no item 6.

5.2 Considerando as normas de segurança sanitária decorrentes do combate a pandemia do Coronavírus (Covid19), todo o processo de seleção será realizado de forma online, devendo o candidato realizar a sua inscrição e o encaminhamento dos documentos exigidos neste edital por intermédio do site: <http://www.rtve.org.br/selecao/>.

5.3 A entrevista, em razão da pandemia do Coronavírus (Covid19), será realizada online. O acesso à internet, necessário para a participação nesta etapa, é de total responsabilidade do candidato.

5.3.1 A entrevista será realizada pelo aplicativo (**Google Meet**) e a data, horário e o link de acesso serão informados no site www.rtve.org.br/selecao/ no mesmo documento que indicará a relação de candidatos selecionados para a participação da segunda etapa da avaliação.

5.3.2 A seleção do candidato será realizada pela comissão indicada no item 6, observados os requisitos deste capítulo.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A comissão de seleção será composta por:

- Moisés Cunha – Diretor do CETT
- Camila Cândida Barbosa – Psicóloga Organizacional da Fundação RTVE

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 O(a) candidato(a) selecionado pela comissão de seleção será convocado por intermédio dos meios de contato indicados no ato da inscrição para preenchimento da vaga ofertada neste edital.

10.2 O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime jurídico celetista (Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º/05/43), com dedicação de até 40 horas semanais e presença efetiva no Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT ou à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno).

10.2.1. O candidato poderá ter sua jornada de trabalho alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência, disponibilidade financeira e contratual da Fundação RTVE.

10.2.2 O candidato selecionado receberá a remuneração conforme indicado no Anexo I, possuindo seus direitos resguardados de acordo com a legislação trabalhista.

10.3 A contratação do candidato selecionado será feita conforme as necessidades da Fundação RTVE.

10.4 Para a admissão no quadro de empregados da Fundação RTVE, o candidato selecionado nesta seleção deverá:

- a)** Ter sido selecionado pela Comissão de Seleção indicada no item 6.1 deste Processo Seletivo Simplificado;
- b)** Entregar a documentação admissional no prazo estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE;
- c)** Ser considerado apto nos Exames Pré-Admissionais (exames médico e clínico) solicitados pelo Serviço Médico da Fundação RTVE;
- d)** Atender a todas as convocações realizadas pela Fundação RTVE durante o processo admissional.

10.5 O contrato de trabalho do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será celebrado pelo período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável automaticamente uma vez por igual período, caso não haja manifestação em contrário por

nenhuma das partes. Na hipótese de continuidade do contrato, após a data final do período de experiência, o contrato vigorará por prazo indeterminado.

11. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS

11.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever ao presente processo seletivo declara o seu CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO, para que seus dados pessoais sejam tratados pela **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, sendo ela a CONTROLADORA dos dados informados pelo candidato.

11.2 O candidato (titular de dados pessoais) ao enviar seu currículo por meio do link <http://www.rtve.org.br/selecao/>, DECLARA, expressamente, o seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processo seletivo e para a contratação, caso seja selecionado, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 Os membros da comissão de seleção indicada no item 4, declararam ter ciência da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometeram a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste processo seletivo, estando cientes da possibilidade de sanções de ordem cível, criminal e trabalhista em caso de descumprimento da aludida Lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação do candidato às normas para o Processo de Seleção Pública, contidas neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

12.2 A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.

12.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às avaliações dos candidatos.

12.4 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

12.5 Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, divulgará normas complementares sobre o processo seletivo no **(site: www.rtve.org.br/selecao/)**.

12.6 Os casos omissos neste Edital, referentes a este processo seletivo, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, de acordo com as suas atribuições.

12.7 Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE ou no site.



Goiânia – GO, 28 de Outubro de 2021.

Silvana Colita Santos Pereira

Assinatura do Responsável